

PROCESSO SELETIVO 2023.1
FACULDADE METROPOLITANA DO MARAJÓ FAMMA
EDITAL Nº 003/2022

A Direção da Faculdade Metropolitana do Marajó, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da Faculdade, torna público que as inscrições ao Processo Seletivo 2023.1 – para preenchimento das vagas constantes neste Edital, nos Cursos Superiores a serem ministrados pela instituição, estarão abertas as inscrições no período de 31 outubro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

I - DOS CURSOS, LOCAIS, TURNOS E VAGAS.

I.1 - SUPERIOR PRESENCIAL

CURSOS PRESENCIAIS	TURNOS E VAGAS	
	VESPERTINO	NOTURNO
DIREITO	50	50
PEDAGOGIA	50	50

II - DA SITUAÇÃO LEGAL

II. 1.1 - A Faculdade Metropolitana do Marajó está credenciada pela Portaria no 1.348, de 02 de dezembro de 2016 publicada no Diário Oficial da União (DOU), 02/12/2016. Os cursos presenciais da Faculdade encontram-se em situação regular, conforme demonstra o item II.

II. 1.2 - GRADUAÇÃO PRESENCIAL

CURSOS	SITUAÇÃO LEGAL
BACHARELADO EM DIREITO	Portaria nº 1.272, de 05 de outubro de 2021
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Portaria nº 785, de 08 de dezembro de 2016

III - DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

III. 1 - Os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, funcionarão na Faculdade Metropolitana do Marajó, localizada na AV. Gurupá no 265 – Bairro: Cidade Nova, CEP 68800-000, Cidade de Breves, Estado do Pará.

IV - DA INSCRIÇÃO

IV.1 - PERÍODO - A inscrição será realizada no período de 31 de outubro de 2022 à 13 de janeiro de 2023.

IV.2 - LOCAIS - As inscrições serão feitas presencialmente nas instalações da Faculdade, com endereço constante no item III.

IV.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO – - As inscrições serão gratuitas, para o processo seletivo 2023.1.

IV.4 – O candidato poderá fazer sua inscrição e sua matrícula por meio de procuração devidamente registrada em cartório, quando este encontrar-se impossibilitado de realizar pessoalmente.

IV.5 - Cabe exclusivamente ao candidato tomar conhecimento do horário, data, local, prédio e sala onde realizará sua prova do Processo Seletivo.

IV.6 - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO

IV.6.1 - PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE BACHARELADO EM DIREITO E LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

IV.6.1.1 - requerimento de inscrição, na secretaria acadêmica da faculdade, no qual o candidato declare expressamente, estar ciente de que, perderá a vaga obtida, na ocasião da matrícula, nas seguintes hipóteses:

a) não apresentar o Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio, ou equivalente;

b) recusar-se a assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;

IV.6.2 - no requerimento de inscrição o candidato deverá assinalar sem rasuras e nos respectivos campos:

a) o CURSO e o TURNO no qual se inscrever;

IV.6.3 - Após a formalização da Inscrição não serão permitidas, em nenhuma hipótese, mudanças nas opções feitas relativamente ao CURSO, ao TURNO.

IV.6.4 - O ato de inscrição ao Processo Seletivo 2023.1 – importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de inscrição particular da Faculdade Metropolitana do Marajó e, de que, na hipótese em que venha a ser classificado, sua matrícula será feita sob a égide de CONTRATO no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contra prestação pecuniária pelos serviços prestados.

IV.6.5 - A matrícula em qualquer das espécies de Cursos Superiores ministrados pela Faculdade, decorrente da classificação obtida neste Processo Seletivo, fica condicionada a subscrição pelo classificado, se maior de dezoito (18) anos ou, se menor, pelo seu responsável financeiro, de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que contempla direitos e deveres, especialmente no que se refere às normas e instruções que definem os valores da semestralidade escolar e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

IV.6.6 - Não será considerado inscrito neste Processo Seletivo aquele que não formalize sua inscrição através do preenchimento dos respectivos requerimentos.

IV.6.7 - A Faculdade Metropolitana do Marajó não se responsabiliza por solicitações de inscrições a terceiros, bem como por quaisquer motivos indevidos destes.

IV.6.8 - Não haverá cancelamento de inscrição, exceto na hipótese do subitem seguinte.

IV.6.9 - Na hipótese em que: Ao término do período estabelecido, tiverem ocorrido inscrições em que um ou mais de um curso/turno oferecidos, em número inferior ao número de vagas disponíveis, a Faculdade Metropolitana do Marajó se reserva o direito de não realizar a seleção para esse ou esses cursos, sendo oferecidos aos candidatos inscritos, antes da realização do Processo Seletivo, a oportunidade de optarem por outro curso/turno.

V - DO COMPARECIMENTO À PROVA DE SELEÇÃO

V.1 - DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

V.1.1 - A prova do Processo Seletivo 2023.1- no dia 16 de janeiro de 2023 será realizado a prova presencial com início às 8:00h e o seu termino às 12:00h. aos dias 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2023 será realizada a prova agendada podendo o candidato optar pelo horário das 09:00h às 12:00h ou 14:00 às 18:00h, na sede da Faculdade Metropolitana do Marajó.

V.1.2 - A apresentação do candidato no local a ele destinado para realização da prova deverá ocorrer com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, em relação à hora estabelecida para o início da prova.

V.1.3 - DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA – Ao apresentar-se para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

V.2 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO;

V.2.1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE ou documento de valor jurídico similar, em original;

V.2.2 - CANETA ESFEROGRÁFICA azul ou preta.

V.3 - SITUAÇÕES ESPECIAIS

V.3.1 - Na hipótese de o candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer no dia e local de realização da prova, caberá à Comissão Central apreciar, com antecedência necessária, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável ATESTADO MÉDICO, contendo recomendações para realização da prova em caso de saúde.

V.3.2 - O candidato que necessite de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, compatível com a deficiência que apresente, deverá comunicar tal fato à Comissão do Processo Seletivo, no ato da inscrição, por escrito e comprovação adequada.

V.3.3 – Caso haja candidatos com deficiência inscritos, a Faculdade disponibilizará todos os recursos necessários para a realização da prova do candidato com deficiência.

V.3.4 - Na hipótese de perda ou extravio do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá imprimir um novo Cartão diretamente na Secretaria Acadêmica da Faculdade do Processo Seletivo 2023/1.

V.4 –VEDAÇÕES AO CANDIDATO

V.4.1 - É vedado ao candidato utilizar-se de dicionário durante a prova.

V.4.2 - Não se admitirá o uso de régua de cálculo, computador ou calculadora de qualquer natureza durante a realização da prova.

V.4.3 - Não será permitido, a nenhum candidato, o ingresso na sala, onde deverá realizar sua prova, de qualquer objeto ou instrumentos de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio telefônica, os quais deverão ser entregues ao fiscal da sala, e recuperados ao término da prova.

V.4.4 - Não será permitido que qualquer candidato realize a prova, usando qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, peruca, boina, dentro outros), mesmo sendo militar.

V.4.5 - Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.

V.4.6 - É vedada a presença, no local da prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão do Processo Seletivo 2023.1.

VI - DA SELEÇÃO

VI.1 - NORMAS GERAIS:

VI.1.1 - O Processo Seletivo constará de uma (01) prova, conforme programa constante do ANEXO I deste Edital, e na Secretaria Acadêmica da Faculdade Metropolitana do Marajó.

VI.1.2 - Os candidatos serão selecionados levando em conta o total de pontos obtidos na parte da prova constituída da Redação.

VII.1.3 - O tempo de duração da prova será de duzentos e quarenta (240) minutos, não podendo o candidato retirar-se da sala de prova antes de decorridos sessenta (60) minutos de seu início.

VII.2 - DA ESTRUTURA DA PROVA

VII.2.1 - A parte da prova constituída da Redação valerá cem (100) pontos, considerando-se os critérios de escrita da norma culta e de elementos de coesão e coerência textuais, alinhamento ao tema e argumentação.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

VIII.1 - DA CLASSIFICAÇÃO:

VIII.1.1 - Para fins de CLASSIFICAÇÃO, no âmbito do curso/turno pelos quais o candidato tiver optado, a nota final será obtida através dos resultados da avaliação da redação.

VIII.1.2 - A CLASSIFICAÇÃO dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos na prova, obedecendo o limite de vagas oferecidos por curso/turno pelos quais se inscreveram.

VIII.1.3 - Concorrerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL, no âmbito do curso/turno escolhidos na ocasião da inscrição, todos os candidatos que, durante a realização das provas, não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constantes deste Edital.

VIII.1.4 - Além da listagem inicial dos candidatos classificados de acordo com a inscrição e segundo as vagas ofertadas por curso/turno, a Faculdade publicará a relação completa de todos os candidatos que concorreram nessa condição e não tiverem sido eliminados do certame, obedecida a ordem de classificação.

VIII.2 - DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

VIII.2.1 - Na hipótese de ocorrer empate entre dois (2) ou mais candidatos no total dos pontos obtidos no Processo Seletivo, levar-se-á em conta o candidato que apresentar:

VIII.2.2 - a maior idade, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento.

VIII.3 - DA ELIMINAÇÃO: Será automaticamente eliminado do processo de CLASSIFICAÇÃO GERAL o candidato que;

VIII.3.1 - Não comparecer a prova;

VIII.3.2 - Apresentar-se à prova sem a identificação exigida nos subitens VI.2.1, deste Edital;

VIII.3.3 - Faltar com respeito para com professores, fiscais ou quaisquer outras autoridades ou integrantes da Comissão do Processo Seletivo 2023.1;

VIII.3.4 - Obter menos de vinte por cento (20%) dos pontos da Redação;

VIII.3.5 - Utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de quaisquer expedientes ou meios fraudulentos na realização da prova.

VIII.4 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

VIII.4.1 - Os resultados do Processo Seletivo 2023.1, serão publicados nos quadros de aviso da Faculdade e divulgados através dos meios de comunicação e site da Faculdade, com previsão para o dia 20 de janeiro de 2023.

VIII.4.2 - Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo, bem como não será fornecida ao candidato sua folha de redação.

IX - DA MATRÍCULA

IX.1 - DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

IX.1.1 - A primeira convocação à MATRÍCULA será feita através de Edital de Convocação à Matrícula, publicado e afixado nos quadros de aviso da instituição e/ou no site da faculdade, contendo em seu texto o dia, o local e o horário fixados para a realização da matrícula e, em anexo, trazendo:

A - As relações nominais dos candidatos classificados por curso/turno - convocados a realizar o ato acadêmico-administrativo da matrícula.

B - A relação completa de todos os candidatos inscritos com as notas totais obtidas e a respectiva classificação.

IX.1.2 - Na hipótese em que, após a data da matrícula dos candidatos, ainda restarem vagas em determinado curso/turno, a Faculdade procederá à convocação, através de tantos Editais específicos quantos sejam necessários, dos candidatos que tenham obtido classificação imediatamente subsequente aos convocados a matrícula para que, em local, dia e hora definidos, compareçam para realizar suas matrículas, até que ao último classificado nesse curso/turno, escolhido por ocasião da inscrição, seja dada oportunidade de se matricular.

IX.1.3 - Os Editais de que tratam os subitens anteriores serão publicados nos quadros de aviso da Faculdade e site, constituindo tais publicações instrumento legal de convocação à matrícula suficiente para o conhecimento e notificação dos interessados, não se obrigando a Instituição a notificar diretamente nenhum candidato por qualquer outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

IX.1.4 - Ainda restando vagas em curso/turno após o cumprimento de todas as etapas de chamamento à matrícula de que tratam os subitens anteriores, a Faculdade se reserva ao direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários, podendo, inclusive, para preenchimento dessas vagas, conceder declarações de vaga para alunos transferidos de outras instituições e para portadores de diploma de curso superior.

IX. 2 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

IX.2.1 - Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados, convocados a realizá-la, será formalizada perante a Secretaria Acadêmica da Faculdade, no período de 23 a 31 de janeiro de 2023, respeitando-se rigorosamente o dia e o horário fixados no respectivo Edital de Convocação.

IX.2.2 - O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a realizar no horário e no prazo estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, NÃO LHE SENDO LÍCITO ARGUIR DIREITO À

VAGA, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO ALEGADO PARA SUA OMISSÃO À MATRÍCULA.

IX.2.3 - Não terá direito à matrícula, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQUENTE PERDA DO DIREITO À VAGA, o candidato classificado convocado a realizá-la que:

A - Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital para realização deste ato.

B - Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

IX.2.4 - Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados, É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO OU TURNO, ENTRE MATRICULANDOS, devendo ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição no Processo Seletivo 2023/1.

IX.2.5 - A PROIBIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ MANTIDA NO CURSO OFERTADO E TURNOS MESMO APÓS REALIZADA A MATRÍCULA, ATÉ QUE SE ESGOTEM TODAS AS POSSIBILIDADES DE NOVAS CONVOCAÇÕES DE CLASSIFICADOS.

IX.2.6 - Eventuais cancelamentos de matrícula feitos a pedido de alunos classificados neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, abrirá vaga no curso/turno em que o cancelamento tiver ocorrido.

IX.2.7 – No ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

A - Requerimento de Matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;

B - Fotocópia do Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e Histórico Escolar, sendo obrigatória a apresentação do documento original para confirmação da fotocópia, no momento da matrícula;

C - Cédula de Identidade (fotocópia);

D - Certidão de Nascimento ou de estado civil (fotocópia);

E - CPF (fotocópia);

F - Prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar, na forma da Lei (fotocópia);

G - Prova de quitação para com as obrigações eleitorais, na forma da Lei (fotocópia);

H - Duas (2) fotografia tamanho 3x4, de frente, sem chapéu, idênticas e recentes;

I-Comprovante de residência

J - Recibo de pagamento da matrícula da faculdade referente a matrícula do 1º semestre letivo do ano de 2023.1 que será equivalente a 1º mensalidade do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, fornecido pela Instituição e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de dezoito (18) anos, ou por seu responsável financeiro quando menor de dezoito (18) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, referente a matrícula do 1º Semestre letivo de 2023.

IX.2.8 - Na hipótese em que o classificado seja portador de Diploma de Curso Superior, poderá apresentar e entregar 1 (uma) fotocópia desse diploma e cópia

do respectivo Histórico Escolar para serem autenticados, à vista do original devidamente registrado, em substituição ao Certificado ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

X - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

X.1 - A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste Processo Seletivo 2023.1- são válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na Faculdade Metropolitana do Marajó no 1º Semestre Letivo do ano de 2023, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1 - As turmas dos cursos ministrados pela Faculdade terão cinquenta (50) vagas por classe/sala.

XI.2 - A Faculdade Metropolitana do Marajó se reserva o direito de proceder à redistribuição de funcionamento dos Cursos que ministra, tendo em vista razões de ordem administrativa e/ou acadêmica.

XI.3 - No curso cujo Projetos Pedagógicos exijam o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas acadêmicas e essas atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daquele do ingresso do estudante.

XI.4- Na ocasião da rematrícula dos alunos nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, a Faculdade Metropolitana do Marajó reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para turma, turno e turma diversos da opção original.

XI.5 - Nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno originais aos alunos que se apresentarem à Rematrícula fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

XI.6 - Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

XI.7 - Ao se inscrever no Processo Seletivo FACULDADE FAMMA/2023.1, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

XI.11 - Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Breves, 26 de outubro de 2022.



IZABEL COSTA DE SOUSA PAMPLONA
Diretora Geral da Faculdade FAMMA
Portaria N° 004/2020